



Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2023 / 2024

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em

Em: 14 / 08 / 24

Visto Presidente: _____

Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 07 / 08 / 24

Visto Presidente: _____

PROJETO DE LEI Nº35/2024

“Dispõe sobre a nomeação da escola sem Denominação Oficial Localizada no Sítio Pedra de Coco, de Escola Maria Salomé de Paiva Melo e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito-CE aprovou e eu Saul Lima Maciel, Prefeito Municipal na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **MARIA SALOMÉ DE PAIVA MELO**, a escola sem denominação oficial localizada no Sítio Pedra de Coco no Município de São Benedito-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de São Benedito - CE, em 07 de agosto de 2024.

JUCIANE TEIXEIRA JORGE NOGUEIRA
VEREADORA



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2023 / 2024

MENSAGEM Nº01/2024

São Benedito-CE, em 07 de agosto de 2024.

Srs. Vereadores (as),

Temos a honra de cumprimentar Vossas Excelências e, atendendo à legislação municipal em vigor, encaminho a esta Casa Legislativa, para apreciação e votação, o Projeto de Lei que nomeia a Escola do Sítio Pedra de Coco de Escola **MARIA SALOMÉ DE PAIVA MELO**.

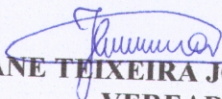
Nascida em 31 de agosto de 1952, natural de São Benedito/CE, residindo no sítio Lagoa, filha de agricultores; Teobaldo Pereira Paiva e Herminia Bandeira da Silva. Estudou no Centro Educacional da Virgem Poderosa (CEVP), com sua humildade e muita dedicação, nunca desistiu e concluiu seus estudos e logo seguiu a profissão de professora, onde atuou na rede Municipal de São Benedito/CE.

Casou-se com Mamede Rodrigues de Melo onde foi morar no Sítio Pedra de coco I, exercendo sua profissão de alfabetizar muitas crianças e jovens em sua residência, Constituiu sua família ao lado de seu esposo, onde gerou seis filhos porinfortúnios da vida dois vieram a falecer, quanto aos demais foram tendo como base respeito, dignidade, honestidade, união, valores indispensáveis a vida. Em 2002 teve a perda de seu esposo, daí então ocupou o papel de mãe e pai para seus filhos.

Desde então sua atenção foi voltada ainda mais para o Ensino Educacional, além de professora, foi fluindo a liderança, comprovada quando assumiu a função de diretora, sempre com maestria e zelo pela escola Jose Antônio de Melo, em seguida assumiu também a escola Pedra de Coco, onde ajudou muitas crianças a hoje terem uma profissão digna e além de formar cidadãos exercendo com esforço e dedicação até sua aposentadoria.

O seu ser igreja sempre habitou seu coração nesses atos simples mais solucionadores de problemas, a tal ponto de dar início na construção da capela junto com outras pessoas, participar ativamente não sóna construção física mas espiritual da Igreja Sagrada Família, lá exerceu os cargos de: Liderança de Comunidade, Catequista, Conselheira, Ministério da Palavra, da Eucaristia, Coordenadora de Comunidade e do Setor, integrou as Comunidades Eclesiais de Base (CEBS), sempre buscando evangelizar as famílias, com a força do Espírito Santo, com o intuito de salvar almas, até seu último dia de vida em 26/07/2021. Sua vida foi sinônimo em servir ao próximo, com muita fé, amor, dedicação, enfim servir o Reino de Deus era sua maior Felicidade

Cordialmente,


JUCIANE TEIXEIRA JORGE NOGUEIRA
VEREADORA



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2023 / 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

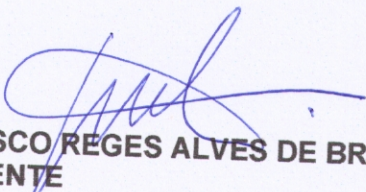
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº35/2024 de autoria do Poder Legislativo Municipal
A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 08 de agosto de 2024, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº35/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal que: **“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ESCOLA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NO SÍTIO PEDRA DE COCO, DE ESCOLA MARIA SALOMÉ DE PAIVA MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PARECER DO RELATOR

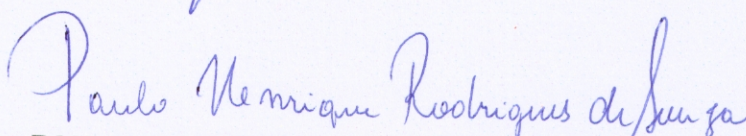
Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida no dia 07 de agosto do corrente ano e em seguida encaminhado para esta Comissão: **“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ESCOLA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NO SÍTIO PEDRA DE COCO, DE ESCOLA MARIA SALOMÉ DE PAIVA MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

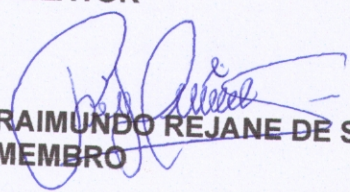
Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.


FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO
PRESIDENTE

A FAVOR CONTRA


PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA
RELATOR

A FAVOR CONTRA


RAIMUNDO REJANE DE SOUZA
MEMBRO

A FAVOR CONTRA